



BARBACENA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

Lei Delegada nº 54, de 13 de maio de 2013

BARBACENA, TERÇA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2022

PODER EXECUTIVO

Prefeito: *Carlos Augusto Soares do Nascimento*

DCRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 9.258

"Aplica penalidades à empresa Telefônica Brasil S.A.."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis vigentes, em especial com o disposto na Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores; e na forma do art. 26, inciso I, da Constituição do Município;
Considerando o relatório final da Comissão Sancionadora instituída pela Portaria nº 145/2021 do Serviço de Água e Saneamento – SAS às fls. 24/25, do Processo Administrativo Sancionador no âmbito de Licitações e Contratos nº 011/2022 – SAS;
DECRETA:

Art. 1º Fica aplicada a penalidade de advertência à licitante Telefônica Brasil S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, por descumprimento da Cláusula Quinta, item 5.6.1, do Contrato nº 033/2021, de acordo com o disposto no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e suas alterações posteriores, e na Cláusula Décima Quarta, item 14.2 do referido instrumento contratual.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 28 de novembro de 2022;
180º ano da Revolução Liberal, 92º da Revolução de 30.
Carlos Augusto Soares do Nascimento
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO SR PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no exercício de suas atribuições legais e da competência que lhe outorga o art. 93, da Constituição do Município de Barbacena, em conformidade com o disposto no Art. 30, da Lei nº 3.245/1995, e considerando o Parecer nº 663/2022, exarado pela Consultoria Geral do Município, às fls. 92/93, do Processo Funcional nº 7361/2017; RESOLVE:

PORTARIA Nº 23.730 - CONCEDER ascensão funcional à servidora Andreia Aparecida Bernardo, ocupante do Cargo Público de Técnico de Enfermagem, para o nível B-32, do Quadro dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade com o Ofício nº 413/2022, exarado pela Diretoria de Recursos Humanos, datado de 17.11.2022, com efeito retroativo a 08.10.2022. Barbacena, 18 de novembro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no exercício de suas atribuições legais e da competência que lhe outorga o art. 93, da Constituição do Município de Barbacena, em conformidade com o disposto no Art. 30, da Lei nº 3.245/1995, e considerando o Parecer nº 665/2022, exarado pela Consultoria Geral do Município, às fls. 69/70, do Processo Funcional nº 7563/2021; RESOLVE:

PORTARIA Nº 23.731 - CONCEDER ascensão funcional à servidora Luana Paulino Simão, ocupante do Cargo Público de Auxiliar de Saúde Bucal, para o nível B-22, do Quadro dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade com o Ofício nº 411/2022, exarado pela Diretoria de Recursos Humanos, datado de 17.11.2022, com efeito retroativo a 19.10.2022. Barbacena, 18 de novembro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no exercício de suas atribuições legais e da competência que lhe outorga o art. 93, da Constituição do Município de Barbacena, em conformidade com o disposto no Art. 30, da Lei nº 3.245/1995, e considerando o Parecer nº 664/2022, exarado pela Consultoria Geral do Município, às fls. 49/50, do Processo Funcional nº 7362/2017; RESOLVE:

PORTARIA Nº 23.732 - CONCEDER ascensão funcional à servidora Aparecida Maria Lisboa, ocupante do Cargo Público de Técnico de Enfermagem, para o nível B-32, do Quadro dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade com o Ofício nº 412/2022, exarado pela Diretoria de Recursos Humanos, datado de 17.11.2022, com efeito retroativo a 05.10.2022. Barbacena, 18 de novembro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 23.733 - CANCELAR a licença sem vencimentos para tratar de interesse particular concedida à servidora Sidineia Luciana Batista, ocupante do Cargo Público de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 281243/01, do Quadro dos Servidores Públicos Municipais de Barbacena, em conformidade com o Requerimento s/nº, datado de 28.10.2022, com efeito retroativo a 11.11.2022. Barbacena, 18 de novembro de 2022.

PORTARIA Nº 23.734 - CONCEDER aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor Paulo Roberto Mendes da Silva, Matrícula nº 2854/01, CPF nº 529.904.276-00, no cargo de Escriturário, nível C-27, conforme Parecer nº 652/2022, exarado

pela Consultoria Geral do Município - CGM, com efeito retroativo a 18.10.2022. Barbacena, 18 de novembro de 2022.

PORTARIA Nº 23.735 - CONCEDER aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, à servidora Maristela Barbosa Feres, Matrícula nº 7508/01, CPF nº 135.597.616-20, no cargo de Técnico em Educação, nível T-3-A, conforme Parecer nº 653/2022, exarado pela Consultoria Geral do Município - CGM, com efeito retroativo a 19.10.2022. Barbacena, 18 de novembro de 2022.

PORTARIA Nº 23.736 - CONCEDER aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, nos termos do art. 40, §1º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 41/2003, à servidora Kenya Rodrigues Nézio, Matrícula nº 29.757/01, CPF nº 060.250.466-03, no cargo de Psicóloga, nível A-39, conforme Parecer nº 666/2022, exarado pela Consultoria Geral do Município - CGM, com efeito retroativo a 18.08.2022. Barbacena, 21 de novembro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto no art. 161, da Lei Municipal nº 3.245, de 1995; e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 23.738 - 1 - DETERMINAR, em atendimento ao Ofício nº 052/2022-CGEM, da Chefia de Corregedoria Geral, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar a ser respondido por J.S.S., Matrícula nº 29449/01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública - SESAP, para apurar eventual conduta irregular, em tese, tipificada no art. 133, inciso XXI, da Lei Municipal nº 3.245 de 1995; e descumprimento dos deveres previstos no art. 132, incisos I e III, do mesmo diploma legal.2 - DETERMINAR que a Comissão Permanente de Processo Disciplinar e Sindicância conduza o Processo, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação desta Portaria.3 - DELIBERAR que os membros da Comissão podem reportar-se diretamente aos órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.4 - DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 21 de novembro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial o § 8º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e na forma do artigo 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 23.739 - 1 - REVOGAR a designação de Frederico Fernandes Vieira para compor a Comissão Especial de Reajustamento de Preços da Prefeitura Municipal de Barbacena, contida na Portaria nº 23.091, de 26.01.2022. 2 - DESIGNAR Hendryws Rosberg Pedroza Cimino para compor a Comissão Especial de Reajustamento de Preços da Prefeitura Municipal de Barbacena, em substituição a Frederico Fernandes Vieira. 3 - DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 22 de novembro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor; e na forma do artigo 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 23.740 - DESIGNAR Comissão Especial composta pelos servidores: Getúlio Costa Melo, Geraldo Alexandre da Silva Júnior, Isabel Cristina Campos Machado, Rafael José Borgo, Everton Wallace Castro Lima, Leila Miranda de Souza Carvalho, Regínelia Moreira Silva Maia, Sérgio Augusto Curi Abalém, Daniel Ramalho Dutra, Júnior Mateus Dias e Lívia Toledo Rocha, para, sob a presidência do primeiro, proceder à elaboração dos Estudos Técnico Preliminares – ETP para instrução dos processos licitatórios de aquisição de bens e contratação de serviços demandados pela Secretaria de Saúde Pública – SESAP. Barbacena, 25 de novembro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto no art. 104 da Lei nº 3.245, de 1995, com a redação dada pela Lei nº 5.021, de 2019; e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 23.741 - CONCEDER licença sem vencimentos para tratar de interesse particular, pelo período de 3 (três) anos, à servidora Silvania Aparecida da Fonseca Rodrigues, ocupante do Cargo Público de Atendente Administrativo, Matrícula nº 29697/01, do Quadro dos Servidores Públicos Municipais de Barbacena, em conformidade com o Requerimento s/nº, datado de 17.11.2022, a partir de 01.12.2022. Barbacena, 28 de novembro de 2022.

Publique-se na forma da lei
Gustavo Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretária: *Tatiana Filardi de Campos*



BARBACENA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

Lei Delegada nº 54, de 13 de maio de 2013

BARBACENA, TERÇA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2022

AVISOS DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA – PE 111/2022 – PRC 202/2022. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de placas de sinalização de trânsito regulamentares, de advertência e indicativas, de uso específico da Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana. Abertura: 14/12/2022 – Horário: 09:00h. Informações: <https://bllcompras.com>; licitacao@barbacena.mg.gov.br - Marcos Vinícius do Carmo – Diretor de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA - AVISO DE LICITAÇÃO – PE 106/2022 – PRC 191/022. OBJETO: Contratação de empresa para Curso de "Armeiro" e Curso de Instrutor de Armamento e Tiro (IAT). Abertura: 15/12/2022 – Horário: 09:00. Informações: licitacao@barbacena.mg.gov.br – Marcos Vinícius do Carmo – Diretor de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA - AVISO DE LICITAÇÃO – PE 104/2022 – PRC 172/2022. OBJETO: Registro de Preços de Divisórias. Abertura: 15/12/2022 – Horário: 14:00h. Informações: licitacao@barbacena.mg.gov.br – Marcos Vinícius do Carmo – Diretor de Licitações.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato de Aquisição nº 226/2022. Contratante: Município de Barbacena – CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura – SEDEC. Contratada: MG LIGHT COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.147.139/0001-41. Processo Licitatório nº 195/2022 – Pregão Eletrônico nº 110/2022. Objeto: Aquisição de materiais iluminação para decoração do evento "Sonho de Natal Barbacena 2022", conforme condições e especificações contidas no Edital. Valor total: R\$ 134.131,74 (cento e trinta e quatro mil, cento e trinta e um reais e setenta e quatro centavos). Data de assinatura: 29/11/2022. Vigência: 12 (doze) meses. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Mara Cristina Piccinin de Souza (Secretária Municipal de Educação, Desporto e Cultura – SEDEC) e Anderson da Costa Leite (Contratada). Gerência e Fiscalização Contratual: Alexandre Braga Soares, Diretor de Cultura, Desporto e Turismo.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA – Diretoria de Licitações – HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 169/2022 - PE Nº 096/2022 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de arbitragem esportiva e mesários, pelo período de 12 (doze) meses, nas modalidades de: Futebol de Campo, Futebol de Salão, Futebol Society, Handebol, Voleibol, Basquete, Natação, Xadrez, Atletismo e Jiu-Jitsu visando atender e executar o calendário de eventos de competições de cunho esportivo promovidos pela Diretoria de Cultura, Desporto e Turismo no município de Barbacena. Empresa vencedora: MINEIA TAVARES DOS SANTOS BOTELHO, CNPJ18.492.695/0001-31, com o lote único, no valor total de R\$433.450,00 (quatrocentos e trinta e três mil e quatrocentos e cinquenta reais). Homologado em 17/11/2022. Carlos Augusto Soares do Nascimento - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE BARBACENA – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – ADESÃO A ATA Nº 008/2022 – PROCESSO Nº 201/2022 – Objeto: Adesão à Ata de Registro de preços nº 425/2021 da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste-MT, para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de planos de telefonia celular na modalidade SMP (Serviço Móvel Pessoal) com fornecimento de chips para a Prefeitura Municipal de Barbacena. ADJUDICADO à empresa TELEFONICA BRASIL S.A – CNPJ nº 02.558.157/0001-62, – Item único no valor global de R\$ 17.994,00 (dezessete mil novecentos e noventa e quatro reais). Barbacena, 23 de novembro de 2022. Carlos Augusto Soares do Nascimento - Prefeito Municipal.

PREFEITURA DE BARBACENA –AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022– PROCESSO Nº 190/2022 - Objeto: Prestação de serviços gráficos especializados, para produção e impressão de guias e notificações tributárias e outras finalidades fiscais, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Fazenda. Licitantes Vencedoras: PLANET PRINTER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA., CNPJ 07.385.282/0001-31; lote 2; no valor total de R\$15.000,00 (quinze mil reais). ENGESOFT SERVICOS DE INFORMATICA LTDA; CNPJ 71.088.223/0001-09; lotes 1 e 3; valor total de R\$11.960,00 (onze mil e novecentos e sessenta reais). Homologação: 28/11/2022 – Carlos Augusto Soares do Nascimento. Prefeito Municipal.

REGISTRO CADASTRAL

MUNICÍPIO DE BARBACENA - REGISTRO CADASTRAL OSC - A Comissão de Seleção para processamento e julgamento de Chamamento Público e Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil - OSC, CREDENCIA, nos termos da lei: Grupo Escoteiro do Ar Guardiã da Mantiqueira – 160/MG, inscrita no CNPJ nº 30.843.356/0001-58 – Endereço: Rua Coronel Neator de Oliveira, nº 270 – Santa Cecília - Barbacena/MG - CEP: 36.201-502. Certificado expedido em: 29/11/2022 - VÁLIDO ATÉ 29/11/2023–Bruno Arcoverde Cavalcante - Presidente da Comissão.

Publique-se na forma da lei
Gustavo Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS

Diretor: Daniel Salgarello

EXTRATO DE PORTARIAS

O DIRETOR GERAL do Serviço de Água e Saneamento (SAS), no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do art. 3, da Lei Municipal nº 4.975, de 20/11/2019, e considerando as indicações que lhe foram feitas, RESOLVE :

PORTARIA Nº. 107/2022 - Art. 1º. Instituir Comissão Especial para supervisionar e acompanhar a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022 do Serviço de Água e Saneamento – SAS. Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a referida Comissão: I - Josiane de Carvalho Barbosa, matrícula 272, que a presidirá; II – Waldecy da Silva Machado, matrícula 932; III – Eliane Maria Rios, matrícula 293; Suplente: I - Maria Alice Silva Araújo Milagres, matrícula 294. Art.3º. Dispõe que a Comissão deverá coordenar todo o Processo Seletivo nº 03/2022. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições contrárias. Barbacena, 28 de novembro de 2022. Daniel Salgarello - DIRETOR GERAL DO SAS. (Republicada na Integra por Incorreção).

ERRATA

Na publicação no e-DOB do Município de Barbacena do dia 21 de novembro de 2022, ONDE SE LÊ: "Contrato Administrativo de Direito Público nº 111/2022. Início da vigência: 17 de novembro de 2022.", LEIA-SE: "Contrato Administrativo de Direito Público nº 111/2022. Início da vigência: 21 de novembro de 2022." – mantendo-se os demais termos.

Publique-se na forma da lei
Gustavo Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

SISTEMA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - SIMPAS

Diretor: Fábio Russo Guimarães

EXTRATO DE PORTARIA

O DIRETOR DO SISTEMA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR – SIMPAS, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial o art. 5º da Lei Municipal nº 4.976/2019; RESOLVE:

PORTARIA Nº 24/2022 - CONCEDER pensão por morte em cota parte de 100% (cem por cento) com efeito retroativo à data do óbito ao beneficiário Carlos Luis Pereira Barbosa, CPF nº 546.354.546-49, cônjuge da ex servidora Nádia Maria Barros de Andrade Barbosa, aposentada, falecida em 25/10/202, CPF nº 333.290.286-53, matrícula 26.309, de acordo com o art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 3º, § único, da EC 47/2005, e art. 229, I, a, da Lei Municipal nº 3.245/1995, considerando o Parecer nº 679/2022 exarado pela Consultoria Geral do Município de Barbacena. Barbacena, 24 de novembro de 2022. Fábio Russo Guimarães - Diretor do SIMPAS.

Publique-se na forma da lei
Gustavo Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS - COMDEA

Presidente: José Antônio Batista

ATA

Ata 005 – Reunião dos membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – COMDEA. Aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, às dezesseis horas e onze minutos, no auditório do centro administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, situado à Praça Conde de Prados, s/n, Centro de Barbacena, compareceram os senhores conselheiros José Antônio Batista, presidente, representante da Associação Barbacenense de Proteção aos Animais (ABPA), Romeu Wlleiam Fernandes, vice-presidente, representante da Associação Regional de Proteção Ambiental (ARPA), a senhora conselheira Daniela Cristina Bertolucci, da Guarda Civil Municipal, na área governamental e o

doutor Sandro Heitor Tedoldi Cerqueira Tinoco, representante titular da 3ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais (OAB Barbacena), na companhia da senhora Amanda Celeste Gomes Leporati, chefe dos conselhos da Secretaria Municipal de Governo - SEGOV. Justificaram as ausências as conselheiras Andressa Guedes Duque e Lilian Higino Duarte, membros titular e suplente da Secretaria Municipal de Saúde Pública e Danielle de Paula Almeida Duarte e Ana Alice Nascimento de Oliveira, titular e suplente da Diretoria de Meio Ambiente - DMA/SAS. Ausentes os representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA. Na ordem do dia, o presidente pede a colaboração do senhor conselheiro doutor Sandro, para secretariar os trabalhos da mesa. Dispensa a leitura da ata, considerando ter sido disponibilizada aos membros do COMDEA via grupo de WhatsApp, tendo sido considerada aprovada por unanimidade dos presentes e posteriormente será publicada no e-DOB - Diário Oficial Eletrônico do Município de Barbacena. Com a palavra, o senhor presidente informa acerca do envio de informação veiculada no perfil Flagrante BQ, no Instagram, do abandono de animais, nas vias da cidade de Barbacena. Dada a palavra ao senhor vice-presidente, ele entende que o problema de abandono dos animais em Barbacena será reduzido com a implantação e o avanço da microchipagem e da promoção de campanhas de adoção e guarda responsável. Diz que aliada a microchipagem dos animais, o ideal seria a castração dos machos e fêmeas. A senhora chefe esclarece que no primeiro momento os animais elegíveis ao primeiro grupo de lote de microchipagem são aqueles que já estão devidamente cadastrados. O vice-presidente entende que deveriam ser agendadas reuniões com o excelentíssimo senhor prefeito municipal, com o senhor secretário municipal de Saúde e a senhora secretária municipal de Educação, levando a eles as demandas e situações que estão repercutindo no COMDEA, visando traçar estratégias para diminuição da população de animais de rua e demais ações que norteiam a atuação dos membros do conselho, o que foi acatado pelo senhor presidente. O senhor presidente apresenta convite aos membros do COMDEA, para que agendem visita e conheçam as instalações da ABPA. Nada mais havendo a tratar, o presidente deu por encerrada a reunião às dezessete horas, agradecendo a presença de todos. E, para constar, eu, conselheiro doutor Sandro Heitor Tedoldi Cerqueira Tinoco, secretário "ad hoc", lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada e oportunamente publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Barbacena (e-DOB).

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

Presidente: Carmen Lúcia Werneck

ATAS

ATA nº 591 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARBACENA - 17/10/2022 - Ata número quinhentos e noventa e hum do Conselho Municipal de Saúde de Barbacena. Ao décimo sétimo dia do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, no auditório do Condomínio Conde de Prados, situado na Praça Conde de Prados s/n, 2º piso, centro, teve início a Reunião ORDINÁRIA do Conselho Municipal de Saúde de Barbacena. As dezenove horas a Presidente declarou aberta a sessão que contou com a presença dos Conselheiros, conforme consta no livro próprio de assinaturas das reuniões ordinárias e extraordinárias. Justificaram ausência: Edson Carlo Brandão Silva, Grace Kelly Pedrosa Cimino, Kátia Patrícia Ferreira Teles, Lúcia Helena Pereira, Ricardo Matos de Araújo Rios. FOI LIDA E VOTADA A ATA Nº 590 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022 E APROVADA POR 13 (treze) VOTOS A FAVOR SEM RESSALVAS. Na sequência, a presidente Carmen fez a leitura dos Informes: 1) Carmen voltou ao assunto sobre a reunião conjunta com outras representatividades para compor a Comissão de Saúde Mental do Conselho Municipal de Saúde, onde foi feito pedido de Vistas pelo Dr. Arinos na reunião anterior. (vide Artigo 57 Regimento Interno CMS: As Comissões temáticas poderão requerer à Presidência do CMS o convite, a convocação ou contratação de técnicos, assessores, ou pessoas de notável saber para as áreas nas quais estiverem atuando). Dr. Arinos questionou o prazo para apresentação do Parecer e ficou acordado que será na próxima reunião Ordinária do Conselho. 2) Ofício encaminhado ao Prefeito com cópia ao CMS solicitando Aditivo ao contrato nº 002/2022 IMAIP (Of. 447/2022 SIMACRA/SEPAP). Carmen informou que solicitou à SESAP que todo aditivo solicitado seja encaminhado para ciência da Plenária. Disse que neste aditivo eles estão acrescentando o valor total anual de R\$230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) para fazer cirurgias de catarata. Serão realizadas 40 (quarenta) cirurgias de catarata por mês. Informou que todos os procedimentos de exames, risco cirúrgico serão realizados no hospital IMAIP. Carmen falou sobre a questão que a Enfermeira Aline levantou na reunião anterior sobre não ter acesso aos médicos. Carmen informou que solicitou ao Daniel para que na próxima reunião que tiver com o IMAIP conste esta questão no Plano Operativo do hospital para que seja encaminhado em um documento oficial. Carmen esclareceu que primeiro será realizada uma reunião com a equipe do hospital, e verão em quais outros hospitais existem outros casos. Em seguida, Carmen passou a palavra para a diretora de Vigilância e Ações em Saúde Anielle Vieira Santos que apresentou a Coordenadora CEREST-Barbacena Luana Cristina do Vale apresentar o ponto de pauta Atuação em Saúde e Segurança do Trabalho CEREST Regional de Barbacena (Anexo 1). O Vereador Professor Nilton questionou se o CEREST atende

funcionários que são usuários de álcool/drogas e Luana informou que só atende quando o adocionamento está relacionado com o trabalho, se a causa for o trabalho. Colocado em votação, FOI APROVADO POR 15(QUINZE)VOTOS A FAVOR ATUAÇÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO CEREST REGIONAL DE BARBACENA. A equipe do CEREST distribuiu na plenária folhetos explicativos sobre o CEREST(Anexo 2). O Conselheiro Ney falou sobre o problema de cotas para exames na UBS de Pinheiro Grosso que eram 1.500 (mil e quinhentas) e estão sem cotas desde abril. Dr. Arinos informou que estão reformulando as cotas para as UBS's e também estão reestruturando a parte de informática. Nada mais havendo a tratar, a Presidente Carmen agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Eu, Simone Discacciati, Agente Administrativo do CMS, redigi a presente ata. Barbacena, 18 de outubro de dois mil e vinte e dois.

Anexo 1 - Atuação em Saúde e Segurança do Trabalho CEREST Regional de Barbacena

<p>ATUAÇÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR</p> <p>CEREST BARBACENA</p> <p>Enf. Esp. Luana Vale</p>	<p>O que é o CEREST?</p> <p>O CEREST é um serviço especializado, que atua no desenvolvimento de ações de assistência, vigilância, proteção e promoção à saúde dos trabalhadores. O objetivo central das ações realizadas pelo CEREST é a prevenção de acidentes e doenças relacionados ao trabalho. O CEREST presta assistência especializada através de uma equipe multiprofissional (Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho, Fisioterapeuta, Psicólogo, Técnico em Segurança do Trabalho).</p>
<p>Atendemos toda microrregião de Barbacena composta pelos municípios de Alfredo Vasconcelos, Albo Rio Doce, Antônio Carlos, Capela Nova, Canaã, Cipolândia, Destro do Melo, Ibertoga, Paiva, Respassantina, Santa Bárbara do Tugúrio, Santa Rita do Bonitico, Santana do Gramamei e Senhora dos Remédios.</p>	<p>Segundo a RENAST (A Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador) (2002), em nenhuma hipótese, os CEREST's poderão assumir atividades que o caracterizem como porta de entrada do sistema de atenção à saúde e, sim, um complemento. O serviço não atende emergências. Os CEREST's não podem assumir as funções correspondentes aos Serviços Especializados de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT).</p>
<p>Identificação do trabalhador</p> <p>Trabalhador é toda pessoa que exerce uma atividade de trabalho, independentemente de estar inserido no mercado formal ou informal, inclusive na forma de trabalho familiar e/ou doméstico, de ajuda ou com algum tipo de ganho.</p> <p>Atividade produtiva domiciliar: Qualquer atividade remunerada realizada pelo trabalhador em seu domicílio ou anexo a este.</p> <p>O aposentado deve ser considerado na mesma condição de trabalhador.</p>	<p>Principais atribuições do CEREST:</p> <p>Legalmente, sua função é dar subsídio técnico para o SUS, nas ações de <u>prevenção, promoção, diagnóstico, tratamento, reabilitação e vigilância em saúde dos trabalhadores urbanos e rurais</u>.</p>
<p>Por que notificar?</p> <p>A informação é importante tanto para a saúde pública de um modo geral como para a saúde do trabalhador.</p> <p>A Organização Mundial da Saúde define Sistema de Informação em Saúde - SIS como um mecanismo de coleta, processamento, análise e transmissão da informação necessária para se <u>planejar, organizar, operar e avaliar os serviços de saúde</u>.</p>	<p>Por que há subnotificação dos acidentes de trabalho?</p> <ul style="list-style-type: none"> Cultura de materialização e banalização dos acidentes e doenças relacionados ao trabalho; Desconhecimento da legislação; Resistência das empresas por imperativos econômicos; Medo dos trabalhadores em perder os empregos.
<p>Quais são os agravos de notificação compulsória?</p> <ol style="list-style-type: none"> Acidente de Trabalho Acidente de Trabalho com exposição à Material Biológico Acidente por Assalto/Poisonamento Radiativação Endógena Violência Interpessoal/Auto provocada Transtornos Mentais Relacionados ao Trabalho Pneumoconioses Psit (Psit Analítico Induzido por Ruído) LER/DORT (Lesões por Esforços Repetitivos/Distúrbios Ortopédicos Relacionados ao Trabalho) Doenças Ocupacionais Câncer Relacionado ao Trabalho 	<p>Atuação em Saúde e Segurança do Trabalho CEREST</p> <p>Notificação SINAN (Sistema de Informação de Agravos de Notificação)</p> <p>Comitê de Saúde do Trabalhador de Barbacena e do micro região</p> <p>Comitê de Saúde do Trabalhador de Barbacena e do micro região</p> <p>Inspeção Sanitária em Saúde do Trabalhador em diversos locais de produção e ambientes relacionados com possibilidade de ocorrência de risco</p> <p>Agente Municipal em Atenção Primária (UBS)</p> <p>Agente Municipal com Atenção Especializada (Unidades de Vigilância e Emergência)</p> <p>Plataformas, Boletins, Folhetos/Vídeos ou Imprensa - Barbacena</p> <p>Atividade de educação permanente do Trabalhador (Público Alvo: Trabalhadores da Saúde)</p> <p>Atividade Educativa para a população</p> <p>Capacitação Referencial Técnico Municipal e UBS de Barbacena ao controle preventivo das Fichas de Sinan</p> <p>Ação em saúde no nível de construção CIV II</p> <p>Ação em Saúde do Trabalhador Rural</p> <p>Realizar Palestras com outras entidades da Prefeitura de Barbacena</p> <p>Investigação de acidentes e óbitos relacionados ao trabalho</p>

Mostrando na Prática - Ações

Mostrando na Prática - Inspeções e Vigilâncias

Obrigada pela atenção e participação!

CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST BARBACENA

Rua Teófilo Ottoni, 102 - Centro
Telefone: (32) 3339-2190

E-mail: cerest@barbacena.mg.gov.br

Atendimento: Segunda à sexta, de 07:00 às 18:00

